

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20210635, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A PESSOA FÍSICA IRANEIDE SILVA BARRETO.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, localizada na Tomé Serrão, nº 854, Bairro Nazaré, CEP: 68.445-000, Município de Barcarena-PA, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº.18.180.942/0001-64, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. **FRANCINEIA TEIXEIRA DIAS**, portadora do RG nº. 2495983 e CPF nº. 607.876.942-15, em conformidade ao processo na modalidade **DISPENSA Nº 7-011/2021**, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato assinado no dia 02/08/2021, para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA FREDERICO VASCONCELOS, Nº 509, ENTRE LAURIVAL CUNHA E GABRIEL FURTADO, BAIRRO CENTRO, CEP 68.445-000, BARCARENA/PA**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a pessoa física **Sra. IRANEIDE SILVA BARRETO**, portadora do RG nº 4553252 PC/PA e CPF nº 155.274.682-87 e PIS/PASEP/NIS 209.21531.51-0, residente e domiciliada na Travessa Doze de Outubro, nº 100, Bairro Pedreira, CEP 68.445-000, que se regeza pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e pelas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Estadual nº 5.416/87, com as alterações posteriores e a Lei Federal 8.906, de 04 de Julho de 1994 e Súmula 264/2011 - TCU, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo de apostilamento tem por objetivo a **SUBSTITUIÇÃO DO SERVIDOR FISCAL RESPONSÁVEL PELO CONTRATO**, conforme demonstrado abaixo:

FISCAL ATUAL DO CONTRATO
PORTARIA Nº. 0010/2022 - GPMB - LIDIA NARA CABRAL BRITO

FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 0034/2021 – GPMB – MAYARA FURTADO FAGUNDES

FISCAL SUPLENTE DE CONTRATO
PORTARIA Nº 0032/2021 – GPMB - LUANE SANTANA BRITO TEIXEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

FRANCINEIA TEIXEIRA DIAS
Secretária Municipal de Assistência Social